

DECRETO N. 19.409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.538.618,72.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.538.618,72 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.368,72 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.638.250,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 12 de setembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

D. 19.409/23

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.409/23

ANEXO I - Decreto nº 19.409, de 12 de setembro de 2023	
Valor Total do Decreto	7.538.618,72
A - Fonte	Valor em R\$
	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	Suplementação: 60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.301022
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 1420 - SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
	250.368,72
2. Excesso de Arrecadação	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.800023
Excesso de Arrecadação rubrica 1408 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada
	1.650.000,00
3. Anulação parcial: 20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000	Suplementação: 20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
	2.589.750,00

<p>4. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000</p>		<p>Suplementação: 40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000</p>
<p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil</p>	<p>2.500.000,00</p>	<p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental</p>
<p>5. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.303038</p>		<p>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.40.10.305.0006.2.038.05.303038</p>
<p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde</p>	<p>490.000,00</p>	<p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde</p>
<p>6. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000</p>		<p>Suplementação: 70.10.3.3.90.36.04.122.0007.2.002.01.110000</p>
<p>70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral</p>	<p>58.500,00</p>	<p>70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral</p>